



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"**



Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,
para ver da possibilidade de atender.

Presidente

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS N.º 250 /2018

Gabinete do Vereador, 22 de março de 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Solicito a Vossa Excelência, nos termos regimentais, seja encaminhado ao Poder Executivo Municipal o seguinte PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS:

Que seja colocado placa de identificação na Travessa Carlos Kehl. A indicação de logradouro publico foi criado pela Lei nº 6.066 de 12 de janeiro de 2015 e ate a presente data ainda não foi colocado placa de indicação.


Vereador Renato Kranz
PTB

Proposição elaborada e redigida pelo Gabinete do Vereador(a) Felipe Kinn da Silva

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.119, DE 29 DE MAIO DE 2015.

Denomina de Travessa Frederico Carlos Kehl um logradouro público.

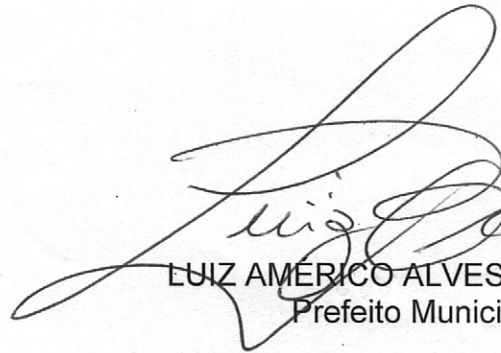
LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
L E I:

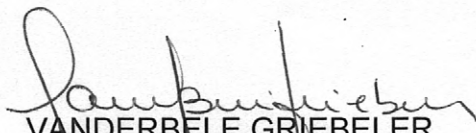
Art. 1º Denomina de Travessa Frederico Carlos Kehl a estrada que liga a estrada geral Salão Cruzeiro do Sul com a estrada de Lageadinho em Alfama.

Art. 2º É parte integrante da presente lei, o anexo I, contendo os dados pessoais de Frederico Carlos Kehl e o mapa com as dimensões.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em
29 de maio de 2015.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
Prefeito Municipal


VANDERBELE GRIEBELER
Secretária-Geral em Substituição

Lei de autoria do Vereador Renato Antônio Kranz - PMDB

"NÃO É AÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO"

